



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

- D E C R E T O L E G I S L A T I V O Nº 007/92 -

Concede Medalha do Centenário de Aquidauana.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS REIS, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

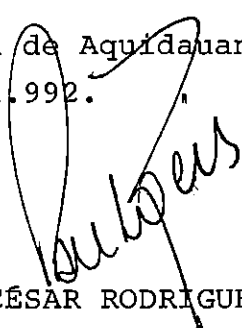
Artigo 1º) - Fica concedida a MEDALHA DO CENTENÁRIO DE AQUIDAUANA, as pessoas que se destacaram no desenvolvimento aquidauanense:

- Alcides Ferreira dos Santos (Xoxinho);
- Deodato Mendes Barata;
- Ladislau Antonio Claudino;
- Gessy Restel;
- Honorivaldo Alves de Albres;
- Donato Ortiz;
- Manoel Antonio Quelho;
- Hipólito Aquino Quelho;
- José Carpejani;
- Júlio Pereira Dittmar;
- João Mendes Goulart (Janjoca);
- Dr. Salvador Roncisvalle Filho.

Artigo 2º) - A Medalha será entregue em data a ser fixada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Artigo 3º) - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Junho de 1.992.


Vereador PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS REIS

- Presidente -